MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE ALEXANDRINO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(Processo Administrativo n° 63191.005294/2026-23)

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

1. OBJETO

Aquisição direta, por dispensa de licitação, de aquisição de aspirador de secreção, monitor multiparamétrico, e macas clínicas, para atender as necessidades do Departamento de Saúde no Centro de Instrução Almirante Alexandrino (CIAA).

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação direta por dispensa de licitação encontra-se juridicamente amparada no **Artigo 75, inciso II** da **Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021**, visto que o valor total estimado para o certame enquadra-se estritamente dentro dos limites legais permitidos e atualizados para o corrente exercício financeiro.

2.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Centro de Instrução Almirante Alexandrino (CIAA) possui expressivo contingente de alunos e guarnição, o que exige suporte de saúde contínuo e estruturado para atendimentos de rotina e resposta a emergências médicas no âmbito da unidade.

A aquisição do aspirador de secreção é indispensável para a manutenção da capacidade de atendimento a situações que demandem aspiração de vias aéreas, procedimento essencial em urgências e em manobras de desobstrução respiratória.

Da mesma forma, a substituição do monitor multiparamétrico é indispensável à aferição precisa e imediata de parâmetros vitais críticos — eletrocardiografia, frequência cardíaca, temperatura, oximetria de SpO2 e pressão arterial não invasiva —, essenciais ao diagnóstico e monitoramento de distúrbios hemodinâmicos e respiratórios.

Por fim, a aquisição das macas clínicas com colchão destina-se à composição dos consultórios do CIAA, ainda desprovidos de mobiliário de exame clínico, sendo indispensável à realização de exames e consultas médicas nesses espaços recém-implantados.

A ausência ou inadequação desses equipamentos compromete diretamente a segurança assistencial e a prontidão do Departamento de Saúde em prestar o suporte básico de vida necessário à manutenção segura das atividades de instrução.

2.2. DO QUANTITATIVO DA CONTRATAÇÃO:

ASPIRADOR DE SECREÇÃO – Duas unidades;
MONITOR MULTIPARAMÉTRICO – Duas unidades, e

MACAS CLÍNICAS – Três unidades.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

O objeto deste processo de contratação direta por dispensa de licitação enquadra-se na classificação de **bens comuns**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais praticadas no mercado, nos termos do **art. 6°, inciso XIII, da Lei n° 14.133, de 2021**.

4. VALOR

Em atendimento a Instrução Normativa n° 65 de 7 de julho de 2021, na pesquisa para o valor estimado foi utilizado o item III do art. 5° como parâmetros, a luz do §1° da referida Norma.

O valor total estimado da referido dispensa de licitação é de R$ 16.687,82 (dezesseis mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
gov.br
GUSTAVO ABRAHAO GOMES MOTTA DE SOUZA
Data: 06/10/2026 08:16:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GUSTAVO ABRAHÃO GOMES MOTTA DE SOUZA
Primeiro-Tenente (RM2-S)
Encarregado da Divisão de Farmácia

5 – INDICAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a natureza do objeto e o valor estimado da contratação, entende-se que a dispensa de licitação em razão do valor constitui a forma mais adequada para atendimento da demanda identificada, por se tratar de hipótese legalmente prevista com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei n^0 14.133, de 1^0 de abril de 2021, na Instrução Normativa SEGES/ME N^0 67, de 8 de julho de 2021, observados os limites estabelecidos na legislação vigente. A adoção desse procedimento mostra-se compatível com as características da aquisição, proporcionando maior celeridade e eficiência ao processo de contratação, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, da economicidade, da transparência e do interesse público, bem como da realização da devida pesquisa de preços e do atendimento aos demais requisitos legais aplicáveis.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LIVIA DA SILVA NEVES SIQUEIRA
Data: 18/11/2026 13:39:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LÍVIA DA SILVA NEVES
Primeiro-Tenente (RM2-T)
Chefe do Departamento de Obtenção

6. AUTORIZAÇÃO & RATIFICAÇÃO

No uso das minhas atribuições legais de Ordenador de Despesa, **AUTORIZO** a abertura do procedimento de Contratação Direta por **Dispensa de Licitação, na forma eletrônica**, tendo em

vista a justificativa apresentada no item 2, e **RATIFICO** as necessidades apresentadas, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no **Aviso de Contratação Direta**, com fulcro no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, na **Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021**, e no art. 2º, *caput*, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

MATHEUS DE ATHAIDES FIRMINO:08571547700

Assinado de forma digital por MATHEUS DE ATHAIDES FIRMINO:08571547700
Dados: 2026.11.18 14:07:29 -03'00'

MATHEUS DE ATHAIDES FIRMINO
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesa